EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 59/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz torna público que realizará processo seletivo simplificado para cadastro de ESTAGIÁRIOS de NÍVEL SUPERIOR, para o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, tomando por base a Lei Complementar de nº 233/2020 e Lei Complementar nº 186/2017, conforme disposto no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo visa a classificação de estudantes para integrar o quadro de bolsa de trabalho da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, a fim de formar cadastro de bolsistas a serem chamados mediante a necessidade/interesse da Administração Pública.
- 1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte **cronograma**:

DATA PREVISTA	ATO
18/11/2024	Publicação do Edital.
25/11/2024	Prazo para contestação do Edital.
26/11/2024	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
19/11/2024 à 09/12/2024	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: das 07h às 19h, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Kerihg, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.
Até às 23h59 do dia 15/12/2024	Publicação da classificação provisória.
14 e 15/12/2024	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória.
Até o dia 16/12/2024 às 23h59	Resultado final do Processo Seletivo nº 59/2024.
Escolha de Vagas	23/01/2025, às 13h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
(para contratação pela Secretaria	Santo Amaro da Imperatriz - Rua Santana, nº 4.770 - Centro,
Municipal de Educação).	Santo Amaro da Imperatriz – SC.

1.2.1 O cronograma <u>é uma previsão e poderá sofrer alterações</u>, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período e local estabelecidos no cronograma disposto no item 1.2 do presente edital.
- 2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I) assinada e completamente preenchida com letra de forma, sem rasuras, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:
- a Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil ou Profissional, ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade ou CNH, é dispensada a fotocópia do mesmo caso contrário, é obrigatória a fotocópia do CPF);
 - b Histórico escolar do curso superior (licenciatura);
 - c Histórico Escolar do último ano cursado;
 - d Comprovante de frequência em curso superior (licenciatura);
 - e PIS/PASEP (frente e verso, ou comprovante de carteira de trabalho digital).
- 2.3 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.
- 2.4 No momento da inscrição, o candidato também deverá optar pelo período de trabalho: matutino ou vespertino.
- 2.5 Após data e horário fixados como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 2.6 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.
- 2.7 Ao efetivar a entrega de sua ficha de inscrição, o candidato está declarando formalmente que satisfaz as condições legais deste edital.
- 2.9 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá como comprovante de inscrição.
- 2.10 Os classificados serão contratados de acordo com a conveniência e interesse do Município, nos órgãos da administração direta e indireta do Município, bem como junto a: APAE, Tribunal de Justiça, Fórum da Comarca, Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro Militar, ambos restritos ao município de Santo Amaro da Imperatriz.
- 2.11 Para contratação, após convocados, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal, incluindo seguro de vida, no prazo máximo de 48 horas, sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.
- 2.12 O bolsista somente poderá iniciar seus trabalhos após a entrega da cópia do seu contrato de trabalho.



2.13 Após a escolha da vaga e efetivada a sua contratação no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, não será permitida a troca de horário ou de Unidade Escolar, exceto se por interesse da Administração Municipal.

3. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPAS E CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 3.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas constantes no histórico do curso superior (licenciatura) em que estiver matriculado.
- 3.2 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem média aritmética mínima de 6,0 (seis) pontos.
- 3.3 Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
 - a) Maior número de fases concluídas;
 - b) Maior idade.
- 3.4 A chamada dos candidatos dar-se-á de acordo com o interesse do município, observando o número de cargos estabelecidos na lei.
- 3.5 Terá preferência de escolha o candidato classificado que esteja matriculado e frequentando o curso de Pedagogia.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 4.1 O candidato que omitir a verdade ou prestar declaração falsa será automaticamente excluído do processo de seleção.
- 4.2 O critério para classificação dos inscritos será o rendimento escolar obtido através da análise por média aritmética do histórico do último ano letivo cursado.

Somente serão classificados os candidatos que obtiverem média aritmética mínima de 6,0 (seis) pontos.

- 4.3 Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate para fins de classificação: maior idade.
- 4.4 Serão geradas listas classificatórias, observando-se a área de atuação e o período de trabalho informado no momento da inscrição.
- 4.5 As Listas Classificatórias provisórias serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, observando o previsto no cronograma disposto no item 1.2 deste edital.
- 4.6 Os candidatos terão 48h para apresentarem recurso contra a Classificação Provisória, que deverá ser apresentado por escrito, em formulário próprio (Anexo II), junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.

- 4.7 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que foi chamado e não aceitar nenhuma das vagas ofertadas, passará para o último lugar da classificação.
- 4.8 O candidato que deixar de assumir a vaga em tempo hábil, bem como o que assumir vaga e depois desistir da mesma e o que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, ou ainda, não possuir em tempo, seus dados cadastrais atualizados junto ao e-social (disponível para consulta em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 Os candidatos que assumirem vaga e desistirem da mesma, não serão mais chamados durante a validade deste processo seletivo, nem poderão participar de chamada pública que tenha como referência este edital.
- 4.10 A escolha de vaga será efetuada pelo próprio candidato, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da escolha, entregar cópia do instrumento de procuração.
- 4.11 Na hipótese de abrir novas vagas no decorrer do ano letivo de 2025, o candidato será informado por telefone.
- 4.12 O candidato deverá manter seus números de telefone atualizados enquanto estiver participando do Processo Seletivo de Bolsista, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.
- 4.13 O presente processo seletivo terá validade até 12/12/2025.
- 4.14 A jornada de trabalho será de 30 horas semanais e auxílio financeiro equivalente a um piso salarial municipal.
- 4.15 Os estagiários desenvolverão atividades auxiliares relacionadas ao curso frequentado, em turmas de educação infantil, como também em turmas com crianças da educação especial, cuja necessidade de apoio seja muito substancial, que não possa ser suprida com as condições usuais de atendimento.
- 4.16 Quando em atribuição, o estagiário deve, durante o ano letivo de 2025, apresentar atestado de frequência da unidade escolar em que frequenta para anexar ao ponto, até o dia 05 de cada mês.
- 4.17 Os candidatos ficarão responsabilizados pela anuência a ser obtida junto à respectiva Instituição de Ensino, bem como pelo pagamento do seguro de vida.
- 4.18 Após o encerramento da listagem de estagiários classificados neste Processo Seletivo, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar estagiários, com intuito de complementar o quadro de vagas, mediante Chamada Pública, que será normatizada por edital próprio.

4.19 O município não se responsabilizará pelo transporte do estagiário até o local de trabalho.

4.20 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos por comissão a ser nomeada pela Secretária da Educação, caso assim seja necessário.

Santo Amaro da Imperatriz, 18 de novembro de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 59/2024 INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE NÍVEL SUPERIOR (ESTAGIÁRIO) EDITAL Nº 59/2024

NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO:
N° IDENTIDADE/RG:
CPF: PIS/PASEP:
ENDEREÇO:
Rua: n°:
Bairro: Cidade:
TELEFONES:
Residencial: Celular:
Recado:
E-mail:
E-mail:
UNIVERSIDADE:
CURSO:FASE:
NÚMERO DE DISCIPLINAS CURSADAS:
DESEMPENHO ACADÊMICO/MÉDIA:
ANEXOS:
() Cópia de Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil, ou Profissional, ou CNH)
() Cópia CPF
() Histórico escolar do curso superior (licenciatura);
()Comprovante de frequência em curso superior (licenciatura).
() Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Santo Amaro da Imperatriz,de de 2024.
Assinatura do candidato:

ANEXO I - EDITAL Nº 59/2024 INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE NÍVEL SUPERIOR (ESTAGIÁRIO) EDITAL Nº 59/2024

do Candida	to:
	·
inscrição: _	
to, através d	este, revisão na minha classificação por:
(Fundamen	tação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato)
	Santo Amaro da Imperatriz, emde dezembro de 2024.